



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS
CNPJ: 07.682.396/0001-43
Praça da Bandeira, 231 - Centro
Telefone: 89 3462 - 1820

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRIGOBARES; CADEIRAS E MESA EM VIDRO TEMPERADO, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS - PIAUÍ

ATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove no prédio da Câmara Municipal de Oeiras-PI, reuniu-se às 09:h00min, o Pregoeiro e respectivos membros de apoio, em atendimento à Lei 8.666/93 e as disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de agosto de 2005, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 01/2019. O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimentos às disposições contidas no edital. **Realizou-se o credenciamento das licitantes presentes.** Compareceram os licitantes: **Erivelton de Sousa Costa - ME CNPJ nº. 10.843.770/0001-50 Inscrição Estadual 19.469.528-0, Rua São Benedito, 101 Bairro Bomba - Picos PI; Maria José Gomes da Fonseca Leite - ME CNPJ nº. 01.234.706/0001-80 Inscrição Estadual 19.435.653-1, Rua Desembargador Pires de Castro, 552/2 - Teresina - PI, neste ato representado pelo Sr. Jorge Luiz Araújo da Silva.** Dando continuidade, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as propostas, depois de analisadas foram constatadas as regularidades das licitantes participantes. Em seguida procedeu-se a fase de lances, onde o Pregoeiro dentro de suas atribuições legais tentou negociar e logrou êxito conseguindo baixar preço do **Lote I**, chegando ao seguinte resultado final: a empresa **Maria José Gomes da Fonseca Leite - ME**, vencedora do **LOTE I** com o valor de R\$ 19.487,00 (dezenove mil quatrocentos e oitenta e sete reais) e **Erivelton de Sousa Costa - ME**, vencedora dos lotes: **LOTE II e III** com o valor de R\$ 9.380,00 (nove mil trezentos e oitenta reais). Em sequência, abriram-se os envelopes contendo a documentação de habilitação, que depois de analisadas constatou-se que as empresas cumpriram integralmente os requisitos exigidos em Edital, ou seja, estando habilitadas ao certame. Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro e a sua equipe de apoio deram por encerrada a sessão e determinou que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.

Osmarildo Leite Barros
Pregoeiro

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio